

LEI Nº 6.686 de 18 de Junho de 2014

**Autoriza a assinatura de Convênio e
dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o MOTO CLUBE COBRA DO ASFALTO, CNPJ n.º 16.650.052/0001-43, entidade considerada de utilidade pública pela Lei nº 6.449 de 12 de agosto de 2013, no sentido de conceder-lhes uma contribuição financeira no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos em parcela única na assinatura do referido convênio, como forma de colaboração com evento a ser realizado pela entidade no cumprimento de seus objetivos sociais e reafirmação do Município como pólo de turismo de eventos.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, anulando parcialmente, até o limite do valor do auxílio contribuição, a dotação orçamentária consignado sob o número de ficha 156.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

Em Exercício